

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA "DAHER TURISMO LTDA. ME" (CNPJ/MF N° 41.053.034/0001-21), NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular,

a) **TACIANA SILVA MELO FERNANDES**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 03/12/1978, natural de Recife/PE, portadora da cédula de identidade n° 5.524.495 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n° 036.393.374/33, residente e domiciliada na Rua Ernani, 35, bairro das Graças, Recife/PE, CEP 52050-322; e

b) **VERÔNICA CHIANCA DA SILVA MELO**, brasileira, divorciada, empresária, natural de Recife/PE, nascida em 06/10/1946, portadora da cédula de identidade n° 1.133.231 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o n° 719.043.364-34, residente e domiciliada na Rua Ricardo Hardman, 130, apto 202, bairro dos Aflitos, Recife/PE, CEP n° 52050-200;

únicas sócias da sociedade limitada **"DAHER TURISMO LTDA. ME"**, com sede na Av. Rui Barbosa, 896, 1° andar, loja 102, bairro das Graças, Recife/PE, CEP n° 52.011-040, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 41.053.034/0001-21, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE em 23.03.1992, sob o n° 2620.072.697.0, ("Sociedade"), têm entre si justo e acordado, promover as seguintes alterações no contrato social da sociedade:

1. CAPITAL SOCIAL:

As sócias resolvem em comum acordo aumentar o capital social que é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente integralizado, para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo que a sócia TACIANA SILVA MELO FERNANDES, neste ato, subscreve 380.000 (trezentos e oitenta mil) novas quotas, no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), totalmente integralizadas por meio de nota promissória emitida em caráter *pro soluto* no valor total da subscrição e contra apresentação, pelo que lhe é dada a mais plena, geral e irrevogável quitação. A sócia VERÔNICA CHIANCA DA SILVA MELO manifesta neste ato sua irrestrita anuência para com o negócio jurídico ora celebrado, renunciando ao exercício do direito de preferência que eventualmente teria na subscrição de novas quotas.

Por força da alteração acima descrita, a cláusula do contrato social relativa ao capital social passa a ter a seguinte redação:

"2. O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizado, dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim dividido entre as sócias:

- a sócia **TACIANA SILVA MELO FERNANDES** é titular de 468.800 (quatrocentos e sessenta e oito mil e oitocentas) quotas, perfazendo sua participação no capital social o total de R\$ 468.800,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais), o que equivale a 93,76% (noventa e três inteiros e setenta e seis centésimos por cento) do capital social já integralizado; e

- a sócia **VERÔNICA CHIANCA DA SILVA MELO** é titular de 31.200 (trinta e uma mil e duzentas) quotas, perfazendo sua participação no capital social o total de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), o que equivale a 6,24% (seis inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) do capital social já integralizado."

2. OBJETO SOCIAL:

As sócias resolvem em comum acordo ampliar o objeto social da sociedade de compra e venda de excursões e passagens aéreas, com dedicação exclusiva às atividades inerentes a agências de turismo para a prestação de serviços turísticos em geral, incluindo-se nesse gênero não só as atividades típicas das agências de turismo e viagem, como também a organização de eventos, e demais atividades conexas ou congêneres.

Por força da alteração acima descrita, a cláusula do contrato social relativa ao objeto social passa a ter a seguinte redação:

"3) A sociedade tem por objeto social a prestação de serviços turísticos em geral, incluindo-se nesse gênero não só as atividades típicas das agências de turismo e viagem, como também a organização de eventos, e demais atividades conexas e/ou congêneres."

3. DEMAIS CLÁUSULAS:

As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram modificadas por esta alteração continuam em vigor.

4. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

Em decorrência das alterações acima deliberadas, o contrato social da sociedade limitada denominada "DAHER TURISMO LTDA. ME" passa a ter a seguinte redação consolidada:

DAHER TURISMO LTDA. ME

CNPJ/MF N° 41.053.034/0001-21

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

a) TACIANA SILVA MELO FERNANDES, brasileira, solteira, empresária, nascida em 03/12/1978, natural de Recife/PE, portadora da cédula de identidade n° 5.524.495 SSP/PE, inscrita no CPF/MF n° 036.393.374/33, residente e domiciliada na Rua Ernani, 35, bairro das Graças, Recife/PE, CEP 52050-322; e

b) VERÔNICA CHIANCA DA SILVA MELO, brasileira, divorciada, empresária, natural de Recife/PE, nascida em 06/10/1946, portadora da cédula de identidade n° 1.133.231 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o n° 719.043.364-34, residente e domiciliada na Rua Ricardo Hardman, 130, apto 202, bairro dos Aflitos, Recife/PE, CEP n° 52050-200;

únicas sócias da sociedade limitada "**DAHER TURISMO LTDA. ME**", com sede na Av. Rui Barbosa, 896, 1° andar, loja 102, bairro das Graças, Recife/PE, CEP n° 52.011-040, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 41.053.034/0001-21, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE em 23.03.1992, sob o n° 2620.072.697.0, ("Sociedade"), têm entre si justo e contratado a constituição de uma sociedade limitada, nos termos da Lei n° 10.406/2002, a qual se regerá pelas cláusulas e condições postas a seguir:

1) A sociedade gira sob o nome empresarial DAHER TURISMO LTDA. ME, e tem sua sede localizada na Av. Rui Barbosa, 896, 1° andar, loja 102, bairro das Graças, Recife/PE, CEP n° 52.011-040.

2) O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizado, dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim dividido entre as sócias:

- a sócia **TACIANA SILVA MELO FERNANDES** é titular de 468.800 (quatrocentos e sessenta e oito mil e oitocentas) quotas, perfazendo sua participação no capital social o total de R\$ 468.800,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais), o que equivale a 93,76% (noventa e três inteiros e setenta e seis centésimos por cento) do capital social já integralizado; e

- a sócia **VERÔNICA CHIANCA DA SILVA MELO** é titular de 31.200 (trinta e uma mil e duzentas) quotas, perfazendo sua participação no capital social o total de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), o que equivale a 6,24% (seis inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) do capital social já integralizado.

TF. 3 / 5

- 3) A sociedade tem por objeto social a prestação de serviços turísticos em geral, incluindo-se nesse gênero não só as atividades típicas das agências de turismo e viagem, como também a organização de eventos, e demais atividades conexas e/ou congêneres.
- 4) A sociedade iniciou suas atividades em 23 de março de 1992 e seu prazo é por tempo indeterminado.
- 5) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 6) A responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 7) A administração da sociedade caberá às sócias, que agindo em conjunto ou isoladamente, que se denominarão sócias administradoras, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem com onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro.
- 8) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo às sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
- 9) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designará(ao) administrador(es) quando for o caso.
- 10) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.
- 11) As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- 12) Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13) As administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14) Fica eleito o foro de Recife/PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Recife/PE, 05 de agosto de 2011.

CBTARCO

Taciana F. Fernandes

TACIANA SILVA MELO FERNANDES

RG nº 5.524.495 SSP/PE

CPF/MF nº 036.393.374/33

Verônica Chianca da S. Melo

VERÔNICA CHIANCA DA SILVA MELO

RG nº 1.133.231 SDS/PE

CPF/MF nº 719.043.364-34

TESTEMUNHAS:

1. *[Assinatura]*

NOME: *JAMESON PEREIRA DO NASCIMENTO*

CPF/MF: *718.647.844-15*
RG 3.605.908 SSP/PE

2. *[Assinatura]*

NOME: *ALOISIO RODRIGUES DE LIMA*

CPF/MF: *255.119.984-00*
RG 26087 PM/PE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/08/2011

SOB Nº: 20111759790

Protocolo: 11/175979-0

Empresa: 26 2 0072697 0
DAHER TURISMO LTDA ME

[Assinatura]
ROLDÃO ALVES PAES BARRETO
SECRETARIO-GERAL

[Assinatura]
Maria Guilene M. Cordeiro
Analista de Processos
Unidade de Análise de Processos
Mat. 2065-6